



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.454/2024

Data: 05 de julho de 2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 385.943,26 (Trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 385.943,26 (Trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme Prioridade 87, Projeto 82 no Portal do Municípios, Convênio nº 597/2024 - SECID para Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: Playground e Paisagismo – MEU CAMPINHO

	06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	06.002 – Divisão de Obras				
	15.451.438-1.054 – Meu Campinho – Convênio nº 597/2024 - SECID				
	0460	0837	03.99.01.01.1.701.0000	4.4.90.51.00.00	Obras e
Instalações.....			320.000,00		
	0460	0000	01.07.00.00.2.500.0000	4.4.90.51.00.00	Obras e
Instalações.....			65.943,26		
Total.....				385.943,26	

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 0000– R\$ 65.943,26, e excesso de arrecadação da FR 837 – R\$ 320.000,00. Totalizando o valor de R\$ 385.943,26.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal